
RESOLUÇÃO Nº012/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 19 de março de 2019, às 08:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória-ES.

Considerando o Decreto Federal n.7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.8.080, de 19 de setembro de 1990 e fortalece o Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Resolução CIT n. 01, de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para instituição das regiões de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Federal n.7.508, de 28 de junho de 2011.

Considerando o Plano Diretor de Regionalização da Secretaria de Estado da Saúde, aprovado pela Resolução CIB/SUS-ES n. 219, de 19 de novembro de 2011, que institui 04 Regiões de Saúde: Região Norte, Região Central, Região Metropolitana e Região Sul.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução 002/2019 da CIR Sul, que institui a composição da Câmara Técnica da Comissão Intergestores Regional Sul – CIR-SUL para o ano de 2019, conforme ANEXO I.

Parágrafo Único: A Câmara Técnica será composta por 01 técnico de cada um dos 26 municípios da Região Sul, exceto, os municípios que oficializaram não ter interesse na composição.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de publicação.

Vitória, 19 de março de 2019.

**NÉSIO FERNANDES MEDEIROS JUNIOR**

Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde